



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ALTERAÇÃO DO CONSUMO MENSAL ESTIMADO DE PASSAGENS E REAJUSTE DA TARIFA ANUAL.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº SETEC.2020.00000025-29

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA** inscrito no CPF nº 172.819.608-67; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, no 757, bairro Centro, CEP: 13013-101 inscrita no CNPJ sob o no. 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**, portador do RG nº 18.005.288-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 129.742,028-45 e Secretário, **Sr. JOUBERT BELUOMINI**, portador do RG nº 17.297.691-1 -SSP/SP e inscrito no CPF nº 068.373.158-03, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **20.04.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **20.04.2023**, ficam alteradas as Cláusulas: Primeira, Segunda e Quinta do Contrato nº 07/2020, de conformidade com as informações constantes no memorando da Divisão de Recursos Humanos (doc. SEI nº 7294225), o **valor anual estimado passa ser de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento mensal estimado de R\$ 29.500,00 (vinte



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

e nove mil e quinhentos reais), para o **consumo mensal estimado de 5.000 (cinco mil) passagens**, de acordo com o **valor atual da tarifa de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**, nos termos do **Decreto Municipal nº 22.591 de 29/12/2022** e demais documentos, pareceres e despachos constantes do processo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, por fim o Preâmbulo do Contrato nº 07/2020, devido a substituição do Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e Diretor Técnico Operacional da SETEC.


CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo **passa a vigorar a partir de 20.04.2023**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato em epígrafe e aditamentos, em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo SEI Nº SETEC.2020.00000025-29, licitação inexigível com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


Campinas, 14 de abril de 2023.



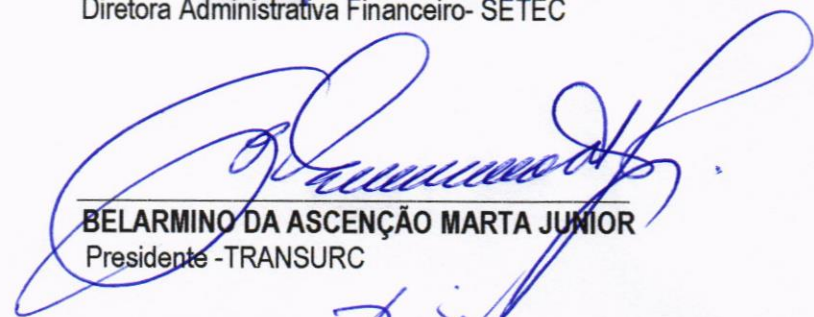
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC




JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro- SETEC



MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional -SETEC



BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
Presidente -TRANSURC



JOUBERT BELUOMINI
Secretário-TRANSURC



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO SEI Nº SETEC.2020.00000025-29.

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 14 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

Pelo contratante:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: MAURILEI PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico Operacional -SETEC

CPF : 172.819.608-67

E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR

Cargo: Presidente-TRANSURC

CPF: 129.742,028-45

E-mail: transurc@transurc.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOUBERT BELUOMINI

Cargo: Secretário-TRANSURC

CPF: 068.373.158-03

E-mail: secretaria@transurc.com.br

Assinatura: _____